



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/01/24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

protocolo: 2024 01 26 2408

26.01.2024 - 15:24

Leinilce Vitoriano

PROJETO DE LEI N° 2605/2024

Data: 24/01/2024

SÚMULA. Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 247, de 22/06/2010, que dispõe sobre a Criação do Conselho Alimentação Escolar - CAE, do município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, e dá outras providências.

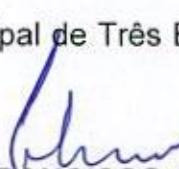
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 247, de 22/06/2010, que dispõe sobre a Criação do Conselho Alimentação Escolar - CAE, do município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 006, de 31/01/97, e 034, de 28/08/2000, permanecendo vigente a Lei Municipal nº 032/2000.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2605/2024

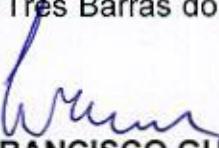
Visa o presente Projeto de Lei alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 247/10 de 22/06/10, que dispõe sobre a Criação do Conselho Alimentação Escolar - CAE, do município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná.

Ocorre que na Lei nº 247/10 houve um engano no numero da lei que deveria ser revogada, ou seja, foi revogada a Lei 032/2000, quando deveria ser a 034/2000.

Situação está só verificada agora, assim para que não pare duvidas sobre a lei, é que estamos fazendo a sua regularização.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 022/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 24 de janeiro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

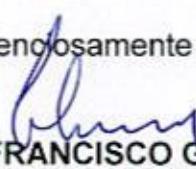
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2605/2024, que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 247/10 de 22/06/10, que dispõe sobre a Criação do Conselho Alimentação Escolar - CAE, do município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido 26.01.2024
Luisa Góes



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

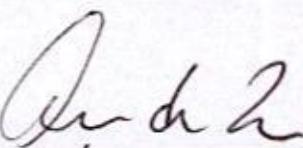
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2605/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

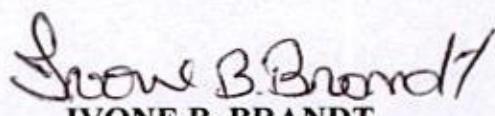
A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT** e **GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2605/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

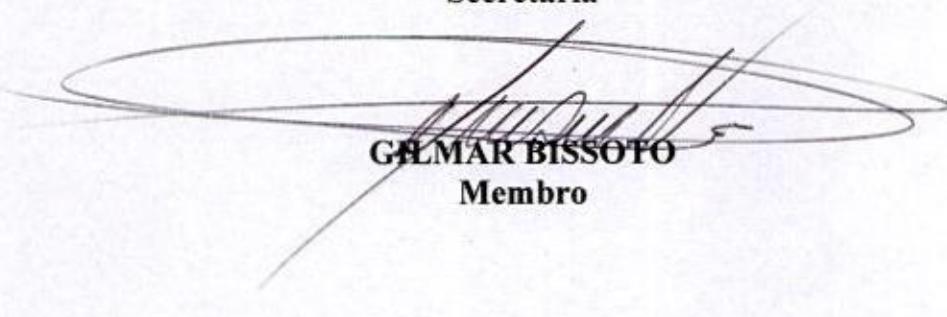
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.


ANDRÉIA PEREIRA
Presidente


IVONE B. BRANDT
Secretária


GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2605/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2605/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

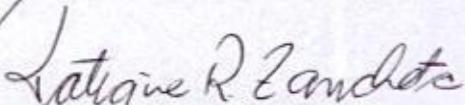
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.


DIRCEU DUARTE

Presidente


GILMAR BISSOTO

Secretário


TATIANE R. ZANCHETA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

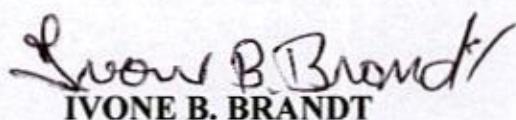
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2605/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2605/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.



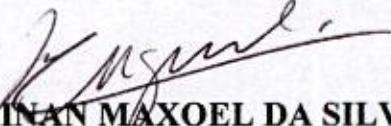
IVONE B. BRANDT

Presidente



DIRCEU DUARTE

Secretário



KAINAN MAXOEL DA SILVA

Membro